



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para disponibilização, em modalidade SaaS, de solução integrada de Gestão de Jornada de Trabalho (REP-P), em ambiente 100% web e em nuvem, em conformidade com a Portaria MTE nº 671/2021 e LGPD, contemplando implantação, migração de dados, parametrização, treinamento e suporte técnico continuado para gestão de ponto eletrônico, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº Lote: 1 - Gestão de Ponto Eletrônico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MÊS	Gestão de Ponto eletrônico Ilimitado		1.080,0000	12.960,00
2	96,000	Mês/Aparelho	Locação de Aparelho de Ponto Eletrônico, conforme descrição técnica do Termo de Referência, incluindo suporte de parede em acrílico. Contratação para o período de 12 meses, atendendo à demanda de 08 aparelhos.		79,9000	7.670,40
3	1,000	UN	Instalação do Software e preparação dos gestores para a correta operação.		2.160,0000	2.160,00
4	3,000	UN	Atendimento técnico remoto		190,0000	570,00
5	2,000	UN	Atendimento técnico presencial		253,0000	506,00
Total Lote						23.866,40

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 10, Natureza 3.1.90, Recurso 1.500, para o exercício financeiro de 2025.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e objetivo da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

Para impulsionar a transformação digital em Jupiá/SC, faz-se necessária a contratação de um serviço continuado em nuvem (SaaS) voltado à Gestão de Ponto Eletrônico. O sistema utilizará o Registrador Eletrônico de Ponto por Programa (REP-P), assegurando total conformidade com a Portaria MTE nº 671/2021 na gestão de frequência dos servidores.

Diante das exigências contemporâneas de mobilidade e segurança da informação, os sistemas de ponto convencionais e isolados tornaram-se ineficazes. A transição para uma ferramenta digital robusta transforma esse cenário, permitindo que os servidores registrem seus horários por meio de computadores ou dispositivos móveis. Além disso, o uso de tecnologias como reconhecimento facial e validação por geolocalização mitiga o risco de fraudes e eleva o nível de confiabilidade da gestão de frequência.

Do ponto de vista econômico, a tecnologia em nuvem dispensa gastos com infraestrutura física interna e suporte de hardware próprio. Paralelamente, o ambiente digital eleva o patamar de segurança da informação, entregando alta disponibilidade de



sistema, cópias de segurança (backups) frequentes e conformidade com as diretrizes de privacidade e proteção de dados.

Portanto, o investimento nesta solução fundamenta-se no alinhamento de Jupiá/SC às diretrizes modernas de modernização administrativa. Os reflexos práticos dessa contratação englobam o fortalecimento da auditoria interna, a neutralização de riscos jurídicos laborais e a transição para um modelo operacional mais transparente, ágil e seguro.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O prazo para entrega/instalação dos equipamentos e disponibilização da solução será de até 10 dias após o pedido formalizado, conforme proposta comercial.

O município inicialmente irá utilizar apenas 06 unidades de locação de aparelhos pontos. O valor pago para a empresa será proporcional aos itens utilizados, sem a obrigatoriedade de utilização de 100% dos itens.

Os bens e serviços deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua Rio Branco 320, Centro, Jupiá -SC, no horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 7h e 45min às 17h. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação mencionada anteriormente não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

4.1 Da manutenção

Em toda a vigência do contrato será responsabilidade da empresa a substituição do aparelho ponto, caso ocorra algum problema técnico ou o não funcionamento de alguma função.



Havendo mal funcionamento do aparelho a empresa deverá imediatamente realizar a troca do dispositivo, sem gerar custos para o município.

Havendo necessidade da realização de manutenção no aparelho a empresa deverá substituir imediatamente o aparelho com defeito por um novo até que seja realizado a manutenção.

4.2 Requisitos técnicos

Solução Integrada de Gestão de Jornada de Trabalho (REP-P), fornecida no modelo de licenciamento de uso continuado de software em nuvem (SaaS - Software as a Service), abrangendo as seguintes características e módulos essenciais:

Arquitetura 100% Web e em Nuvem: Plataforma nativa em nuvem, acessível via navegadores web sem a necessidade de instalação de servidores locais ou infraestrutura física na Prefeitura, garantindo alta disponibilidade, escalabilidade e rotinas automáticas de backup e contingência.

Registrador Eletrônico de Ponto por Programa (REP-P): Sistema de registro e tratamento de ponto em estrita conformidade com as exigências da Portaria MTE nº 671/2021 e diretrizes da LGPD (Lei nº 13.709/2018), assegurando a inviolabilidade, rastreabilidade, auditabilidade e segurança jurídica de todas as marcações.

Múltiplos Meios de Marcação e Mecanismos Antifraude: Habilitação do registro de jornada por meio de múltiplos dispositivos (computadores, smartphones e tablets), com suporte a validações avançadas, incluindo reconhecimento facial e geolocalização, impedindo divergências e inconsistências no registro.

Gestão e Monitoramento em Tempo Real: Módulo completo de gestão para acompanhamento em tempo real das jornadas de trabalho, escalas de serviço, banco de horas, horas extras, faltas, folgas e afastamentos, acompanhado de emissão de relatórios gerenciais e painéis analíticos (dashboards) para apoio à tomada de decisão.

4.2 Serviços inclusos

Implantação Imediata e Parametrização: Configuração e adequação do sistema às regras e especificidades da legislação do Município de Jupiá/SC.

Migração e Saneamento de Dados: Transposição e tratamento seguro do histórico de dados dos servidores para o novo ambiente.

Treinamento e Capacitação: Treinamento operacional e técnico para gestores de RH, chefias e servidores do município.



Suporte Técnico Continuado: Atendimento técnico especializado, manutenção preventiva/corretiva e atualizações regulatórias contínuas durante toda a vigência contratual.

Na fase de implantação todo o suporte utilizado será de responsabilidade de empresa, sem gerar custo adicional ao município.

Liberação do Ambiente SaaS: Disponibilização do link de acesso ao sistema 100% web, com garantias de alta disponibilidade, segurança e conformidade com a LGPD e Portaria MTE nº 671/2021.

Parametrização: Recebimento, saneamento e carga da base de dados dos servidores, além da parametrização das regras de jornada de trabalho, escalas, banco de horas e feriados do Município.

Capacitação e Treinamento: Realização de treinamento operacional e técnico para os gestores de RH, chefias e servidores habilitados, acompanhado do fornecimento de manuais de instrução.

Entrada em Operação Integral (Go-Live): Homologação final e liberação do uso efetivo do sistema e aplicativo móvel (REP-P) para todos os servidores

4.3 Requisitos mínimos do aparelho.

Tela sensível ao toque capacitiva de, 4,3 polegadas, LCD ou superior;

Vídeo 2MP;

Interfaces: RJ-45, conexão WI-FI, RS-485, Wiegand, USB, Entrada de contato da porta, Controle de bloqueio, Cartão M1;

Dimensões máximas: 121 mm × 121mm × 25 mm;

Idioma: português (Brasil);

Capacidade mínima de 1.400 faces e de 2.500 cartões;

Reconhecimento facial reconhece até: 1,4 m;

Compatibilidade com ISAPI, ISUP5.0;

Terminal de reconhecimento facial;

Itens que deverão estar inclusos:

Fonte de alimentação;

Suporte para fixação na parede, com todos os objetos necessários para a fixação;

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 23.866,40(vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no corpo principal do Edital, a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas durante a execução do objeto.

Considera-se infração contratual, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;
- b) Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato ou ata de registro de preço;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) Praticar ato fraudulento ou lesivo na execução do contrato ou ata de registro de preço.

Para as infrações descritas no item anterior, aplicar-se-ão as seguintes multas:

a) Multa de Mora (Atraso):

- 1) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JUPIÁ

vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

- 2) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de **10% (dez por cento)** do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.
- 3) A aplicação de multa de mora poderá ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial ou com as outras sanções legais.
- 4) A Administração poderá rescindir o contrato, a ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

b) Multa por Inexecução Total ou Parcial:

- 1) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato (ou do Item não cumprido), caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ata de Registro de Preços.
- 2) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções cabíveis.

Jupiá, 30 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

PATRICIA BEKER ROLDO
Data: 02/10/2026 10:59:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA BEKER ROLDO
Responsável pelo Termo de Referência
Secretaria municipal de Jupiá

VALDELIRIO
LOCATELLI DA
CRUZ:98620738968

Assinado de forma digital por
VALDELIRIO LOCATELLI DA
CRUZ:98620738968
Dados: 2026.10.02 11:18:23
-03'00'

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

Aprovo o presente Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC**

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JUPIÁ